Processo nº 116/2013
Autor: Ver. Ricardo Arbex

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral
04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4065 ***, DE*** 04 ***DE*** junho ***DE*** 2013.

Ementa: Institui o Dia de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita.

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Conscientização sobre Cardiopatia Congênita no Município de Barra Mansa, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Parágrafo Único – Incidindo o dia 12 de junho num sábado ou domingo, o evento será transferido para o dia útil imediato.

Art. 2º - Caberá às Secretarias de Saúde e Promoção Social a organização, divulgação e realização do evento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de junho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO